

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**

JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Examinadora torna público o julgamento do recurso impetrado pelo candidato Rafael Martins Coelho quanto à pontuação atribuída aos seus Títulos e Trabalhos na etapa do Concurso Público de Provas e Títulos para 03 (três) vagas de Professor Adjunto, com carga horária de 40 (quarenta) h/s, do Departamento de Especialidades Médicas, Área de Psiquiatria, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei n.º 5.343/2008, Decreto n.º 41.614/2008, Decreto n.º 43.007/2011, na Resolução UERJ n.º 03/91, no Ato Executivo n.º 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo n.º 021/REITORIA/2011. Proc. SEI-260008/012002/2022.

Às dez horas e trinta minutos, do dia vinte e um de julho de dois mil e vinte três, no Anfiteatro da Psiquiatria, no Hospital Universitário Pedro Ernesto – UERJ, estando todos os membros da Comissão Examinadora em contato, o professor e doutor Elie Cheniaux Junior, Presidente da referida Comissão, declarou instalada a mesma, que recebeu o recurso em face do resultado final apresentado pelo candidato Rafael Martins Coelho, dentro do prazo previsto no edital, a Comissão Examinadora procedeu a sua apreciação e reavaliou a sua pontuação na prova de Títulos e Trabalhos. Em relação ao item 4.2, o candidato apresentou comprovação referente a três aulas ministradas. Contudo, o referido item não pontua aulas ministradas, mas semestres letivos. Assim, a pontuação zero foi mantida. Em relação ao item 4.7, o candidato apresentou comprovação referente a três projetos de pesquisa. Contudo, no referido item, como nos demais itens do quadro 4 e diferentemente dos demais quadros, não há discriminação quanto ao “número de produtos”. Assim, a pontuação deveria ser de 45 pontos ou nada, não importando o número de projetos de pesquisa. Consequentemente, os 45 pontos dados ao candidato foram mantidos. Destarte, a Comissão Examinadora, tendo recebido o recurso interposto em face do resultado final apresentado pelo candidato Rafael Martins Coelho, o indeferiu por unanimidade, mantendo a pontuação atribuída aos Títulos e Trabalhos indicados na peça recursal pelos fundamentos acima expostos. Nada mais havendo a tratar, o professor e doutor Elie Cheniaux Junior encerrou a sessão, sendo lavrada sua ata.